FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência da Licença Ambiental nº 654/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **Posto Cruzeiro Ltda.**

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as Pessoas Jurídicas, conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Posto Cruzeiro Ltda	23.154.446/0001-76	Posto Cruzeiro Ltda

Informações dos receptor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Auto Posto Cruzeiro Ltda	65.850.293/0001-41	Auto Posto Cruzeiro Ltda

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Irlan Cesar Fernandes de Moura, CPF: 902.073.601-97 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0003551/2026-18.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Cleibson Rodrigues de Oliveira

Chefe Regional da URA Noroeste

Designação para responder pela URA Noroeste, publicada na imprensa oficial em 23/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Cleibson Rodrigues de Oliveira**, **Diretor (a)**, em 07/05/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138821837** e o código CRC **F7156BA9**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003551/2026-18 SEI nº 138821837